



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Republicação Por Incorreção – 1º Termo Aditivo E Extrato De Termo Aditivo – Contrato Nº. 09/2020.**
- **2º Termo Aditivo AO Contrato Nº 09/2020 TP Nº 03/2020 – Contratada: RJ Dos Santos EIRELI.**
- **Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 09/2020 TP Nº 03/2020, Firmando Entre O Município De Penedo E A Empresa RJ Dos Santos EIRELI – Processo Nº. 0001416/2021.**
- **Ordem De Paralisação –** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, expedir a presente Ordem de Paralisação, determinando que a empresa R J Dos Santos EIRELI, proceda a Paralisação dos Serviços De Projetos Complementares da Rocheira em conformidade com o Contrato 009/2020.
- **Ordem De Reinício -** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, expedir a presente Ordem de Reinício, determinando que a empresa R J Dos Santos EIRELI, proceda a continuação dos Serviços De Projetos Complementares da Rocheira em conformidade com o Contrato 009/2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO E EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais.

Tendo sido identificado falha na digitação do 1º Termo Aditivo e Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 09/2020, firmado entre o Município de Penedo e a empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, publicada no Diário Oficial do município/DOM-AL em 25 de agosto de 2020, faz necessária a seguinte correção.

1 – 1º Termo Aditivo - Onde se lê: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2020, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 27/05/2020 e termino em 25/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, ficando assim com data de encerramento em 27/10/2020. Leia-se: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 09/2020 TP nº 03/2020 para o período de 26 de julho de 2020 a 23 de setembro de 2020.

2 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Onde se lê: Prazo de Vigência do Aditivo: 60 (sessenta) dias a partir de 26/07/2020 a 27/10/2020.
Leia-se : Prazo de Vigência do Aditivo: 60 (sessenta) dias a partir de 26/07/2020 a 23/09/2020.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de março no ano de dois mil e vinte um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 TP Nº 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 TP
Nº 03/2020, E A EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ BARROS DE SOUZA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 99001026606 e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 240.159.894-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº09/2020 TP Nº03/2020, com fundamento no Inciso IV § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº09/2020 TP Nº03/2020 para o período de 05 de março de 2021 a 03 de maio de 2021.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 03 de março de 2021.


PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE


JOSÉ BARROS DE SOUZA
RJ DOS SANTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Donelha de Souza
CPF: 076.407.724-57

NOME: Robson Martins de Souza
CPF: 066.315.894-90



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 TP Nº 03/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI

PROCESSO: Nº 0001416/2021

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 09/2020 TP Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA RJ DOS SANTOS EIRELI – CNPJ 11.446.462/0001-53

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 TP Nº 03/2020, VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2020 TP Nº 03/2020.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2021 A 03 DE MAIO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E JOSÉ BARROS DE SOUZA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEGUNDO TERMO ADITIVO – 03 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS



PENEDO
PREFEITURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, expedir a presente **ORDEM DE PARALISAÇÃO**, determinando que a empresa R J DOS SANTOS EIRELI, proceda a **PARALISAÇÃO** dos SERVIÇOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA ROCHEIRA em conformidade com o CONTRATO **009/2020**.

Penedo, 18 de setembro de 2020.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Secretário de Infraestrutura e Obras

Ivo Carlos Moura Costa
Eng. Fiscal

Recebido em: 18/09/2020

RJ DOS SANTOS EIRELI

Secretaria de Infraestrutura – Avenida Getúlio Vargas, 239 – Centro Histórico – CEP 57200-000, Penedo /AL
E-mail: convênio.penedo@hotmail.com – Telefones: (82) 3551-3333

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS



PENEDO
PREFEITURA

ORDEM DE REINÍCIO

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, expedir a presente **ORDEM DE REINÍCIO**, determinando que a empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, proceda a continuação dos **SERVIÇOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA ROCHEIRA** em conformidade com o **CONTRATO 009/2020**.

Penedo, 01 de março de 2021.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Secretário de Infraestrutura e Obras

Manoel Messias dos Santos
Eng. Fiscal

Recebido em: 01/03/2021

RJ DOS SANTOS EIRELI

Secretaria de Infraestrutura – Avenida Getúlio Vargas, 239 – Centro Histórico – CEP 57200-000, Penedo /AL
E-mail: convenio.penedo@hotmail.com – Telefones: (82) 3551-3333